

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 21/10/2021

Nº Nota: 13734323

Resumo Financeiro

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30270-200 BELO HORIZONTE - MG - BRA

Resumo dos Negócios

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 3745130-8			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	AMER3 ON NM SubTotal:		100 100	38,13 38,1300	3.813,00 3.813,00	
1-Bovespa	V	VIS	BBSE3 ON NM SubTotal:		100 100	21,03 21,0300	2.103,00 2.103,00	
1-Bovespa	V	VIS	PINE4 PN N2 SubTotal :		100 100	2,03 2,0300	203,00 203,00	

	Trocamo i mancono		
0,00 Valor Líquido das Operações(1)		6.119,00 C	
6.119,00	Taxa de Liquidação(2)	1,52 D	
0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
0,00	Total(1+2+3) A	6.117,48 C	
0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
0,00	Emolumentos	0,30 D	
0,00	Total Bolsa B	-0,30 D	
6.119,00	Corretagem	0,00 D	
0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem 0,00		0,30	
0,00	Outras	0,00 D	
	Liquido para 25/10/2021	6.117,18 C	
	6.119,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 6.119,00 0,00	6.119,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	

F		
F - Cobertura	H - Home Broker	1 - POP
D - Day-Trade	P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
8 - Liquidação Institucional	C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
# - Negócio Direto	A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte	B - Debêntures	X - Box
(*) Observações:		

Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado	Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.		
	Inter DTVM Ltda.		

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.